



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Córrego Fundo, 21 de setembro de 2021 - EDIÇÃO: 849 – ANO IV – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

### COMPRAS E LICITAÇÃO

UF: MG  
Município: CORREGO FUNDO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 14/09/2021  
Folha: 1

#### PROCESSO LICITATÓRIO RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000045/2021      Modalidade: Pregão Eletrônico      Sequencial: 000034  
Data: 17/08/2021      Inciso:  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item      Data da Apuração: 14/09/2021  
Comissão de Licitação: Portaria nº 171/2021 - Luis Pregoeiro      Processo de Registro de Preços  
Entrega: 09/09/2021 12:29:00      Abertura: 09/09/2021 12:30:00      Proposta: 09/09/2021 12:30:00  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM GERAL.

#### Vencedores

Fornecedor: **017636 - CEPALAB LABORATORIOS LTDA**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	UN	WONDFO ANVISA	1.500.0000	1.500.0000	8.3500	12.525.0000
TESTE RÁPIDO AG ANTÍGENO COVID-19 - TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO DO COVID-19.						Consumo /
Total do Fornecedor						12.525.00

#### Desclassificados por empate

Não houve empate

#### Desclassificados por Julgamento / Desistentes

Não houve desclassificados / desistentes

#### Não apresentaram propostas

Não houve valores zerados

#### Inaptos

Não houve inaptos

#### Frustrados

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
			0.0000	0.0000	0.0000	0.0000

Observações: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS AG ANTÍGENO COVID-19, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORREGO FUNDO/MG.

\*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Corrego Fundo, 21 de setembro de 2021 - EDIÇÃO: 849 – ANO IV – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

UF: MG  
Município: CORREGO FUNDO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 15/09/2021  
Folha: 1

### PROCESSO LICITATÓRIO RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000043/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000033  
Data: 13/08/2021 Inciso:  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 14/09/2021  
Comissão de Licitação: Portaria nº 171/2021 - Luis Pregoeiro Processo de Registro de Preços  
Entrega: 31/08/2021 11:59:00 Abertura: 31/08/2021 12:30:00 Proposta: 31/08/2021 12:30:00  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

#### Vencedores

Fornecedor: **000853 - CASA CORREGO FUNDO LTDA**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	UN	Metal Matrix	10.0000	10.0000	2.5000	25.0000
ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = Consumo /						
00002	UN	Metal Matrix	5.0000	5.0000	3.9000	19.5000
ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = Consumo /						
00003	UN	Metal Matrix	4.0000	4.0000	4.4000	17.6000
ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = Consumo /						
00009	KG	Gerdau	450.0000	450.0000	11.1200	5.004.0000
ACO CA-25, 6,3 MM, VERGALHAO Consumo /						
00010	KG	Gerdau	720.0000	720.0000	11.1200	8.006.4000
ACO CA-25, 8,0 MM, VERGALHAO Consumo /						
00018	KG	Morian	48.0000	48.0000	17.2000	825.6000
ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) Consumo /						
00019	KG	Morian	25.0000	25.0000	19.6900	492.2500
ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M) Consumo /						
00020	KG	Morian	9.0000	9.0000	23.9700	215.7300
ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M) Consumo /						
00021	KG	Morian	5.0000	5.0000	23.6000	118.0000
ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) Consumo /						
00022	KG	Gerdau	100.0000	100.0000	23.8000	2.380.0000
ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) Consumo /						
00023	KG	Gerdau	100.0000	100.0000	24.9000	2.490.0000
ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) Consumo /						
00026	METRO	Rio Grande	650.0000	650.0000	57.0000	37.050.0000
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) Consumo /						
00052	UN	Império	2.0000	2.0000	61.5000	123.0000
BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM Consumo /						
00053	UN	Império	2.0000	2.0000	63.5000	127.0000
BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM Consumo /						
00054	UN	Império	2.0000	2.0000	67.5000	135.0000
BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM Consumo /						
00055	UN	Império	2.0000	2.0000	93.5000	187.0000
BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM Consumo /						
00076	UN	Constroe	5.000.0000	5.000.0000	1.9700	9.850.0000
BLOCO DE VEDACAO CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) Consumo /						



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Corrego Fundo, 21 de setembro de 2021 - EDIÇÃO: 849 – ANO IV – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

00077	UN	Constroe	5.000.0000	5.000.0000	2.3000	11.500.0000
BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)						Consumo /
00079	UN	IV Plastic	500.0000	500.0000	0.1200	60.0000
BUCHA DE NYLON SEM ABA S10						Consumo /
00082	UN	Império	15.0000	15.0000	6.9000	103.5000
CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO						Consumo /
00085	UN	Stam	15.0000	15.0000	11.3000	169.5000
CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM,						Consumo /
00086	UN	Stam	15.0000	15.0000	14.1000	211.5000
CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM,						Consumo /
00096	UN	Fortiev	3.0000	3.0000	447.0000	1.341.0000
CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA						Consumo /
00098	UN	Fortiev	1.0000	1.0000	264.0000	264.0000
CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA						Consumo /
00109	UN	Esfera Gordini	15.0000	15.0000	153.5000	2.302.5000
CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA						Consumo /
00115	KG	Campeão	30.000.0000	30.000.0000	0.6200	18.600.0000
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32						Consumo /
00117	ROLO	Arteplas	1.0000	1.0000	240.0000	240.0000
CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA, ROLO COM 100 M.						Consumo /
00123	UN	Monfort	5.0000	5.0000	7.7000	38.5000
DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA						Consumo /
00124	UN	Castor	5.0000	5.0000	11.4500	57.2500
DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM						Consumo /
00126	UN	Percar	30.0000	30.0000	12.0000	360.0000
DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)						Consumo /
00128	UN	Rocha	60.0000	60.0000	15.0800	904.8000
DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA,						Consumo /
00133	UN	TeckBond	20.0000	20.0000	20.7000	414.0000
ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML						Consumo /
00137	CONJUN	Stam	4.0000	4.0000	40.0000	160.0000
FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO						Consumo /
00142	UN	TeckBond	60.0000	60.0000	4.7500	285.0000
FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M						Consumo /
00144	M²	Multilit	300.0000	300.0000	31.2000	9.360.0000
FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM						Consumo /
00145	LITRO	Pintacolor	54.0000	54.0000	21.4000	1.155.6000
FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)						Consumo /



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Corrego Fundo, 21 de setembro de 2021 - EDIÇÃO: 849 – ANO IV – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

00160	UN	Celite	6.0000	6.0000	214.0000	1.284.0000
LAVATORIO LOUCA COR COM COLUNA *54 X 44* CM						Consumo /
00162	UN	Monotex	10.0000	10.0000	8.1500	81.5000
LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M						Consumo /
00163	UN	Norton	50.0000	50.0000	1.4800	74.0000
LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100						Consumo /
00169	PAR	Alliança	6.0000	6.0000	15.0000	90.0000
MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO						Consumo /
00178	KG	Maza	60.0000	60.0000	4.1000	246.0000
MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO						Consumo /
00183	UN	Bestfer	2.0000	2.0000	41.9000	83.8000
MISTURADOR MANUAL DE TINTAS PARA FURADEIRA, HASTE METALICA *60* CM, COM HELICE (MEXEDOR DE						Consumo /
00188	UN	Titânio	30.0000	30.0000	14.0000	420.0000
PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA						Consumo /
00189	UN	Nobre	30.0000	30.0000	33.0000	990.0000
PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO						Consumo /
00191	UN	Ancora	100.0000	100.0000	4.3000	430.0000
PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM						Consumo /
00193	UN	Jomarca	200.0000	200.0000	0.0500	10.0000
PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM,						Consumo /
00194	UN	Jomarca	200.0000	200.0000	0.0900	18.0000
PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM,						Consumo /
00195	UN	Jomarca	200.0000	200.0000	0.1800	36.0000
PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM,						Consumo /
00197	UN	Ciser	200.0000	200.0000	3.2000	640.0000
PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM						Consumo /
00198	UN	Toralf	200.0000	200.0000	5.0000	1.000.0000
PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA,						Consumo /
00199	UN	Jomarca	200.0000	200.0000	0.0500	10.0000
PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM,						Consumo /
00200	UN	Jomarca	200.0000	200.0000	0.0900	18.0000
PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM,						Consumo /
00201	UN	Jomarca	200.0000	200.0000	0.3200	64.0000
PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM,						Consumo /
00203	UN	Jomarca	200.0000	200.0000	0.0700	14.0000
PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")						Consumo /
00205	UN	Jomarca	200.0000	200.0000	0.1600	32.0000
PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")						Consumo /



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Corrego Fundo, 21 de setembro de 2021 - EDIÇÃO: 849 – ANO IV – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

00206	UN	Jomarca	200.0000	200.0000	0.2900	58.0000
PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")						Consumo /
00207	UN	Jomarca	200.0000	200.0000	0.3000	60.0000
PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")						Consumo /
00208	UN	Jomarca	200.0000	200.0000	1.2000	240.0000
PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO						Consumo /
00220	M²	Formigres	350.0000	350.0000	27.0000	9.450.0000
PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2						Consumo /
00231	UN	Ciser	100.0000	100.0000	0.4000	40.0000
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"						Consumo /
00232	UN	Ciser	100.0000	100.0000	0.1000	10.0000
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"						Consumo /
00233	UN	Ciser	100.0000	100.0000	2.7000	270.0000
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1"						Consumo /
00234	UN	Ciser	100.0000	100.0000	0.2900	29.0000
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"						Consumo /
00235	UN	Ciser	100.0000	100.0000	0.1500	15.0000
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"						Consumo /
00236	UN	Ciser	100.0000	100.0000	0.7000	70.0000
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"						Consumo /
00238	UN	Duracon	10.0000	10.0000	159.8000	1.598.0000
PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE						Consumo /
00239	UN	Duracon	20.0000	20.0000	169.0000	3.380.0000
PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE						Consumo /
00240	UN	Duracon	8.0000	8.0000	181.5000	1.452.0000
PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE						Consumo /
-----						
00243	UN	Império	10.0000	10.0000	17.8000	178.0000
PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA						Consumo /
00244	UN	Titânio	10.0000	10.0000	13.5000	135.0000
PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA						Consumo /
00249	KG	Gerdau	15.0000	15.0000	21.7000	325.5000
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)						Consumo /
00253	KG	Gerdau	15.0000	15.0000	21.7000	325.5000
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)						Consumo /
00256	KG	Gerdau	15.0000	15.0000	19.8200	297.3000
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)						Consumo /
00269	UN	Atlas	4.0000	4.0000	34.9800	139.9200
PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M						Consumo /



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Corrego Fundo, 21 de setembro de 2021 - EDIÇÃO: 849 – ANO IV – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

00286	KG	Girobem	4.0000	4.0000	69.9000	279.6000
REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)						Consumo /
00287	METRO	Novo Horizonte	12.0000	12.0000	38.5000	462.0000
REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "						Consumo /
00291	METRO	Multilit	500.0000	500.0000	4.6500	2.325.0000
RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M						Consumo /
00293	UN	Atlas	20.0000	20.0000	9.3000	186.0000
ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)						Consumo /
00295	UN	Império	20.0000	20.0000	10.5000	210.0000
SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO						Consumo /
00305	LITRO	Maza	180.0000	180.0000	5.9500	1.071.0000
SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS						Consumo /
00306	TUBO	TeckBond	15.0000	15.0000	17.0000	255.0000
SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS.						Consumo /
00311	LITRO	Maza	200.0000	200.0000	10.5000	2.100.0000
SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS						Consumo /
00327	M²	Morian	300.0000	300.0000	12.5000	3.750.0000
TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M						Consumo /
00331	M²	Afort	50.0000	50.0000	28.7600	1.438.0000
TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M						Consumo /
00332	M²	Infibra	200.0000	200.0000	23.0000	4.600.0000
TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)						Consumo /
00349	UN	Nobre	30.0000	30.0000	30.4000	912.0000
TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO						Consumo /
00353	UN	Titânio	10.0000	10.0000	13.2000	132.0000
VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO						Consumo /
.....						.....
00355	UN	Titânio	10.0000	10.0000	13.9000	139.0000
VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2 " SEM LADRAO						Consumo /
Total do Fornecedor						156.067.35

Fornecedor: **003397 - CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00012	UN	KRONA KRONA	10.0000	10.0000	4.9000	49.0000
ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR						Consumo /
00013	UN	KRONA KRONA	10.0000	10.0000	12.4500	124.5000
ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR						Consumo /
00017	METRO	GERDAU GERDAU	7.500.0000	7.500.0000	1.2900	9.675.0000
ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250						Consumo /



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Córrego Fundo, 21 de setembro de 2021 - EDIÇÃO: 849 – ANO IV – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

00027	KG	PLASMAR PLASMAR	1.000.0000	1.000.0000	0.4500	450.0000
ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS						Consumo /
00028	KG	PLASMAR PLASMAR	1.000.0000	1.000.0000	0.9500	950.0000
ARGAMASSA COLANTE AC II						Consumo /
00029	KG	PLASMAR PLASMAR	1.000.0000	1.000.0000	1.3000	1.300.0000
ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III						Consumo /
00030	KG	PLASMAR PLASMAR	400.0000	400.0000	1.3000	520.0000
ARGAMASSA PISO SOBRE PISO						Consumo /
00057	METRO	CIAFAL CIAFAL	36.0000	36.0000	13.2000	475.2000
BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M						Consumo /
00093	UN	MERCADÃO MERCADÃO	200.0000	200.0000	20.0000	4.000.0000
CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA						Consumo /
00097	UN	AQUALIMP AQUALIMP	1.0000	1.0000	1.030.0000	1.030.0000
CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA						Consumo /
00104	KG	BRASICAL BRASICAL	8.000.0000	8.000.0000	0.6000	4.800.0000
CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS						Consumo /
00122	UN	COMPEL COMPEL	5.0000	5.0000	12.5000	62.5000
DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA						Consumo /
00134	UN	THOMPSON THOMPSON	5.0000	5.0000	21.4000	107.0000
ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO						Consumo /
00136	KG	PRIMEPRO PRIMEPRO	10.0000	10.0000	20.7800	207.8000
ESTOPA						Consumo /
00143	METRO	ADELBRAS ADELBRAS	1.000.0000	1.000.0000	0.4200	420.0000
FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)						Consumo /
00158	UN	MGM MGM	8.0000	8.0000	412.0500	3.296.4000
KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE						Consumo /
00164	UN	TATU TATU	50.0000	50.0000	2.9000	145.0000
LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150						Consumo /
00172	METRO	MERCADÃO MERCADÃO	65.0000	65.0000	110.2000	7.163.0000
MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO						Consumo /
00210	M²	LUNA LUNA	80.0000	80.0000	117.8200	9.425.6000
PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES LISAS/SOLIDAS, QUENTES, SEM						Consumo /
00221	M²	LUME LUME	350.0000	350.0000	23.7500	8.312.5000
PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2						Consumo /
00222	M²	LUME LUME	350.0000	350.0000	24.4200	8.547.0000
PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO						Consumo /
00237	UN	VICENTINI VICENTINI	8.0000	8.0000	258.1600	2.065.2800
PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE						Consumo /



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Corrego Fundo, 21 de setembro de 2021 - EDIÇÃO: 849 – ANO IV – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

00245	METRO	JK JK	50.0000	50.0000	84.0000	4.200.0000
PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO						Consumo /
00246	METRO	JK JK	50.0000	50.0000	65.0000	3.250.0000
PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO -						Consumo /
00247	METRO	JK JK	50.0000	50.0000	78.6000	3.930.0000
PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO -						Consumo /
00248	METRO	JK JK	50.0000	50.0000	186.0000	9.300.0000
PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO -						Consumo /
00265	KG	GERDAU GERDAU	15.0000	15.0000	18.5800	278.7000
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)						Consumo /
00266	KG	GERDAU GERDAU	15.0000	15.0000	18.8400	282.6000
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)						Consumo /
00272	UN	KRONA KRONA	8.0000	8.0000	11.8400	94.7200
PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA SIFONADA, 150 MM X 200 MM (NBR 5688)						Consumo /
00274	UN	THOMPSON THOMPSON	3.0000	3.0000	35.4000	106.2000
PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G						Consumo /
00303	METRO	JK JK	300.0000	300.0000	12.0400	3.612.0000
SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO -						Consumo /
00307	LITRO	QUARTZOLIT QUARTZOLIT	15.0000	15.0000	91.4900	1.372.3500
SELANTE MONOCOMPONENTE A BASE DE SILICONE DE BAIXO MODULO, PARA JUNTAS DE PAVIMENTACAO						Consumo /
00316	UN	DELAVE DELAVE	5.0000	5.0000	226.8200	1.134.1000
TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM						Consumo /
00317	UN	SANTA CLARA SANTA CLARA	5.0000	5.0000	593.7100	2.968.5500
TANQUE LOUCA BRANCA COM COLUNA *30* L						Consumo /
00333	UN	PARREIRAL PARREIRAL	4.000.0000	4.000.0000	0.6000	2.400.0000
TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)						Consumo /
00337	LITRO	SUPERMAX SUPERMAX	900.0000	900.0000	14.0000	12.600.0000
TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO						Consumo /
00341	LITRO	SUPERMAX SUPERMAX	900.0000	900.0000	27.5000	24.750.0000
TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO						Consumo /
00343	LITRO	SUPERMAX SUPERMAX	900.0000	900.0000	27.5000	24.750.0000
TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO						Consumo /
00347	LITRO	BLINDACOR BLINDACOR	1.800.0000	1.800.0000	7.4500	13.410.0000
TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA						Consumo /
00352	METRO	INJEDIL INJEDIL	600.0000	600.0000	1.9200	1.152.0000
TUBO / MANGUEIRA PRETA EM POLIETILENO, LINHA PESADA OU REFORCADA, TIPO ESPAGUETE, PARA						Consumo /
00354	UN	OVERTIME OVERTIME	10.0000	10.0000	12.3000	123.0000
VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 *						Consumo /



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Corrego Fundo, 21 de setembro de 2021 - EDIÇÃO: 849 – ANO IV – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

00357	UN	KRONA KRONA	10.0000	10.0000	3.8000	38.0000
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO						Consumo /
00362	UN	SANTA CLARA SANTA CLARA	8.0000	8.0000	329.9000	2.639.2000
VASO/BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA (COR:BRANCA PADRÃO:POPULAR CAIXA						Consumo /
Total do Fornecedor						175.517.20

Fornecedor: **017587 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTD**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00335	LITRO	REVETEX REVETEX	450.0000	450.0000	13.9900	6.295.5000
TINTA ACRILICA PARA CERAMICA						Consumo /
00336	LITRO	REVETEX REVETEX	1.800.0000	1.800.0000	13.6600	24.588.0000
TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO						Consumo /
00342	LITRO	REVETEX REVETEX	900.0000	900.0000	27.9700	25.173.0000
TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE						Consumo /
00345	LITRO	REVETEX REVETEX	900.0000	900.0000	21.6600	19.494.0000
TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE						Consumo /
00348	LITRO	REVETEX REVETEX	900.0000	900.0000	11.4900	10.341.0000
TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA						Consumo /
Total do Fornecedor						85.891.50

### Desclassificados por empate

Não houve empate

### Desclassificados por Julgamento / Desistentes

Não houve desclassificados / desistentes

### Não apresentaram propostas

Não houve valores zerados

### Inaptos

Não houve inaptos

### Itens Frustrados

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00014			50.0000	0.0000	0.0000	0.0000
ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO						
00015			50.0000	0.0000	0.0000	0.0000
ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS						
00031			500.0000	0.0000	0.0000	0.0000
ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM,						



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Corrego Fundo, 21 de setembro de 2021 - EDIÇÃO: 849 – ANO IV – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

00033	1.0000	0.0000	0.0000	0.0000
BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR				
00034	1.0000	0.0000	0.0000	0.0000
BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR				
00035	1.0000	0.0000	0.0000	0.0000
BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR				
00036	1.0000	0.0000	0.0000	0.0000
BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM				
00037	1.0000	0.0000	0.0000	0.0000
BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESCORREDOR				
00038	2.0000	0.0000	0.0000	0.0000
BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO.				
00063	36.0000	0.0000	0.0000	0.0000
BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 25,4 MM (L X E), 10,12 KG/M				
00073	5.000.0000	0.0000	0.0000	0.0000
BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)				
00074	5.000.0000	0.0000	0.0000	0.0000
BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)				
00080	1.500.0000	0.0000	0.0000	0.0000
BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA,				
00081	100.0000	0.0000	0.0000	0.0000
BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA				
00083	40.0000	0.0000	0.0000	0.0000
CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F				
00084	40.0000	0.0000	0.0000	0.0000
CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F				
00116	500.0000	0.0000	0.0000	0.0000
CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA				
00118	50.0000	0.0000	0.0000	0.0000
CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)				
00140	15.0000	0.0000	0.0000	0.0000
FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM				
00141	100.0000	0.0000	0.0000	0.0000
FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5" CM				
00148	50.0000	0.0000	0.0000	0.0000
GRAMPO DE ACO POLIDO 7/8 " X 9				
00155	5.0000	0.0000	0.0000	0.0000
JOGO DE TRANQUETA E ROSETA QUADRADA DE SOBREPOR SEM FUROS, EM LATAO CROMADO, *50 X 50"				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Corrego Fundo, 21 de setembro de 2021 - EDIÇÃO: 849 – ANO IV – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

00175	20.0000	0.0000	0.0000	0.0000
MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1* MM				
00184	10.0000	0.0000	0.0000	0.0000
MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO				
00190	100.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PARAFUSO CABEÇA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM AÇO FOSFATIZADO,				
00192	100.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM				
00196	200.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4",				
00211	150.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22				
00212	150.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22				
00213	150.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PERFILADO PERFURADO 19 X 38 MM, CHAPA 22				
00228	5.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE				
00229	100.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 3/8"				
00230	100.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 5/8"				
00257	15.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)				
00261	15.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)				
00268	4.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PRIMER EPOXI				
00275	8.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PUXADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM FURO PARA CHAVE, EM LATAO CROMADO, COMPRIMENTO DE				
00276	8.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PUXADOR TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 150 MM, COM ROSETA PARA				
00278	8.0000	0.0000	0.0000	0.0000
RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM				
00279	8.0000	0.0000	0.0000	0.0000
RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 250 X 250 MM				
00280	2.0000	0.0000	0.0000	0.0000
RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 300 X 300 MM				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Corrego Fundo, 21 de setembro de 2021 - EDIÇÃO: 849 – ANO IV – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

00281	2.0000	0.0000	0.0000	0.0000
RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 400 X 400 MM				
00282	8.0000	0.0000	0.0000	0.0000
RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS				
00283	8.0000	0.0000	0.0000	0.0000
RALO FOFO SEMIESFERICO, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS				
00284	2.0000	0.0000	0.0000	0.0000
RALO FOFO SEMIESFERICO, 200 MM, PARA LAJES/ CALHAS				
00285	8.0000	0.0000	0.0000	0.0000
RALO FOFO SEMIESFERICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS				
00289	6.0000	0.0000	0.0000	0.0000
REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR				
00292	6.0000	0.0000	0.0000	0.0000
ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA				
00297	5.0000	0.0000	0.0000	0.0000
SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"				
00318	5.0000	0.0000	0.0000	0.0000
TANQUE LOUCA BRANCA SUSPENSO *20* L				
00319	20.0000	0.0000	0.0000	0.0000
TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO				
00321	120.0000	0.0000	0.0000	0.0000
TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-159, (2,52 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,5 MM, LARGURA =				
00346	900.0000	0.0000	0.0000	0.0000
TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO				
00350	15.0000	0.0000	0.0000	0.0000
TRAVA / PRENDEDOR DE PORTA, EM LATAO CROMADO, MONTADO EM PISO				
00366	7.2000	0.0000	0.0000	0.0000
VIDRO CRISTAL COLORIDO, 10 MM, PINTADO NA COR BRANCA				
00367	7.2000	0.0000	0.0000	0.0000
VIDRO CRISTAL COLORIDO, 4 MM, PINTADO NA COR BRANCA				
00368	7.2000	0.0000	0.0000	0.0000
VIDRO CRISTAL COLORIDO, 6 MM, PINTADO NA COR BRANCA				
00369	7.2000	0.0000	0.0000	0.0000
VIDRO CRISTAL COLORIDO, 8 MM, PINTADO NA COR BRANCA				
00373	7.2000	0.0000	0.0000	0.0000
VIDRO LISO INCOLOR 5MM - SEM COLOCACAO				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Córrego Fundo, 21 de setembro de 2021 - EDIÇÃO: 849 – ANO IV – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

### PROCESSO LICITATORIO RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000041/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000031  
Data: 12/08/2021 Inciso:  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 26/08/2021  
Comissão de Licitação: Portaria nº 171/2021 - Luis Pregoeiro Processo de Registro de Preços:  
Entrega: 25/08/2021 11:59:00 Abertura: 25/08/2021 12:30:00 Proposta: 25/08/2021 12:30:00  
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

#### Vencedores

Fornecedor: **001316 - AUTO POSTO PINGO DE OURO LTDA**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	LITRO	YPIRANGA YPIRANGA	57.000.0000	57.000.0000	6.2600	358.820.0000
GASOLINA COMUM						Consumo /
00002	LITRO	YPIRANGA	50.000.0000	50.000.0000	4.7300	236.500.0000
OLEO DIESEL COMUM						Consumo /
Total do Fornecedor						593.320.00

Fornecedor: **002879 - AUTO POSTO PORTAL DE OURO LTDA**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00003	LITRO	SHELL SHELL	75.000.0000	75.000.0000	4.8600	364.500.0000
OLEO DIESEL S10						Consumo /
Total do Fornecedor						364.500.00

#### Desclassificados por empate

Não houve empate

#### Desclassificados por Julgamento / Desistentes

Não houve desclassificados / desistentes

#### Não apresentaram propostas

Não houve valores zerados

#### Inaptos

Não houve inaptos

#### Frustrados

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
			0.0000	0.0000	0.0000	0.0000

Observações: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da Frota Municipal de Córrego Fundo/MG.

\*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Corrego Fundo, 21 de setembro de 2021 - EDIÇÃO: 849 – ANO IV – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

### PROCESSO LICITATÓRIO RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000040/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000030  
Data: 06/08/2021 Inciso:  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 26/08/2021  
Comissão de Licitação: Portaria nº 171/2021 - Luis Pregoeiro Processo de Registro de Preços  
Entrega: 23/08/2021 12:29:00 Abertura: 23/08/2021 12:30:00 Proposta: 23/08/2021 12:30:00  
Objeto: AQUISICAO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR EM GERAL.

#### Vencedores

Fornecedor: 017593 - COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00011	UN	Jinyu	20.0000	20.0000	1.269.0000	25.380.0000
PNEUS 215/75 17.5						Consumo /
						Total do Fornecedor
						25.380.00

#### Desclassificados por empate

Não houve empate

#### Desclassificados por Julgamento / Desistentes

Não houve desclassificados / desistentes

#### Não apresentaram propostas

Não houve valores zerados

#### Inaptos

Não houve inaptos

#### Itens Frustrados

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001			4.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PNEUS 12X16,50						
00002			8.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PNEUS 205/75R16.						
00003			20.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PNEUS 205/70R15						
00004			4.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PNEUS 225/75R16						
00005			10.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PNEUS 175/70R13						
00006			10.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PNEUS 165/70R13						
00007			8.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PNEUS 17.5-25						
00008			20.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PNEUS 185/70R 14						
00009			20.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PNEUS 185/65R 14						



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Corrego Fundo, 21 de setembro de 2021 - EDIÇÃO: 849 – ANO IV – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

Supl. Registro de Preços, Materiais e Serviços em Geral.

00010	6.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PNEUS 185/R14C				
00012	4.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PNEUS 225/65R17				
00013	4.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PNEUS 195/55R15				
00014	4.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PNEUS 750 16L				
00015	2.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PNEUS ARO 14.9-28				
00016	4.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PNEUS 1000/20 COMUM LISO				
00017	10.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PNEUS 1400/24 10 LONAS				
00018	30.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PNEUS 275/80 R22,5				
00019	6.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PNEUS 195/60R15				
00020	12.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PNEUS 205/60 R16				
00021	20.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PNEUS 7.50-16 BORRACHUDO				
00022	4.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PNEUS 225/50 R 17				
00023	12.0000	0.0000	0.0000	0.0000
PNEUS 1000/20 COMUM BORRACHUDO				

Observações: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG.

\*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Córrego Fundo, 21 de setembro de 2021 - EDIÇÃO: 849 – ANO IV – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

UF: MG  
Município: CORREGO FUNDO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 31/08/2021  
Folha: 1

### PROCESSO LICITATÓRIO RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000035/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000027  
Data: 07/07/2021 Inciso:  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 30/08/2021  
Comissão de Licitação: Portaria nº 171/2021 - Luís Pregoeiro Processo de Registro de Preços  
Entrega: 18/08/2021 11:59:00 Abertura: 18/08/2021 12:30:00 Proposta: 18/08/2021 12:30:00  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM GERAL.

#### Vencedores

Fornecedor: **017060 - LABORATORIO SAO LUIZ DE PAINS LTDA**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	SV	--	500.0000	500.0000	80.0000	40.000.0000
Exame diagnóstico de Sorologia IGG e IGM para COVID-19, com coleta do material genético in loco.						Consumo /
00002	SV	--	1.500.0000	1.500.0000	28.0000	42.000.0000
Exame diagnóstico de Sorologia IGG e IGM para COVID-19, com coleta do material genético in loco..						Consumo /
00003	SV	--	750.0000	750.0000	135.0000	101.250.0000
COVID-19 antígeno, com coleta de material genético in loco						Consumo /
00004	SV	--	2.250.0000	2.250.0000	49.0000	110.250.0000
COVID-19 antígeno, com coleta de material genético in loco.						Consumo /
00005	SV	--	50.0000	50.0000	129.0000	6.450.0000
SOROLOGIA IGG E IGM QUANTITATIVA, COM COLETA DE MATERIAL IN LOCO						Consumo /
00006	SV	--	300.0000	300.0000	98.0000	29.400.0000
DÍMERO D						Consumo /
Total do Fornecedor						329.350.00

#### Desclassificados por empate

Não houve empate

#### Desclassificados por Julgamento / Desistentes

Não houve desclassificados / desistentes

#### Não apresentaram propostas

Não houve valores zerados

#### Inaptos

Não houve inaptos

#### Frustrados

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
			0.0000	0.0000	0.0000	0.0000

Observações: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com finalidade diagnóstica, para realização do exame de Sorologia IGG e IGM, exame Antígeno para COVID-19, exame de Detecção Qualitativa de Coronavírus (RT-PCR), exame de Sorologia IGG e IGM Quantitativa e exame dímero D, para testagem dos pacientes e servidores que apresentarem os sintomas para a doença Covid-19 conforme descritos abaixo, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Córrego Fundo/MG.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atendimento da demanda das Secretarias Municipais do Município de Córrego Fundo/MG. CONTRATANTE: Município de Córrego Fundo-MG. CONTRATADA 3 Poderes Comércio Ltda. Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma: Item: 16 Esponja de lã de aço em carbono abrasivo para limpeza em geral. De 1ª linha. – Altera-se de R\$0,90 para R\$1,31. Item 19: Caixa de Fosforo, contendo no mínimo 40 palitos. Pacote com 1000 Folhas 2 dobras. – Altera-se de R\$2,13 para R\$2,49. Item: 40 Papel toalha interfolhado, cor 100% rápida absorção, medindo no mínimo 21 x 23cm. Pacote com 1000 folhas 2 dobras. – Altera-se de R\$6,50 para R\$9,56. Item 48: Sabão em barra glicerinado, consistência dura na cor levemente amarelo esverdeado pacote com 5 unidades.” – Não altera. Atendendo ao pedido da contratada, observando-se o percentual de lucro inicial e o preço médio de mercado, observando-se o percentual de lucro inicial e o preço médio de mercado. Publique-se. Córrego Fundo, 21 de setembro de 2021. Danilo Oliveira Campos. Prefeito.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.** Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos cárneos para atendimento da demanda das Secretarias Municipais do Município de Córrego Fundo/MG. CONTRATANTE: Município de Córrego Fundo-MG. CONTRATADA BONOBOI ALIMENTOS EIRELI – EPP. Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma: Item 10: Coxa e Sobrecoxa de Frango – Altera-se o preço de R\$ 8,50 para R\$ 10,90, atendendo ao pedido da contratada, observando-se o percentual de lucro inicial e o preço médio de mercado; Item 13: Frango Inteiro - Altera-se o preço de R\$9,80 para R\$10,66, atendendo ao pedido da contratada, observando-se o percentual de lucro inicial e o preço médio de mercado, Item 16: Peito de Frango - Altera-se o preço de R\$9,95 para R\$12,25, atendendo ao pedido da contratada, observando-se o percentual de lucro inicial e o preço médio de mercado. Publique-se. Córrego Fundo, 21 de setembro de 2021. Danilo Oliveira Campos. Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.** Objeto: Prestação de serviços bancários para recebimento de guias de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM – Demonstrativo de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Contratante: Município de Córrego Fundo-MG. Contratada: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Alto São Francisco LTDA. Valor unitário por guias: R\$1,85 para Recebimento de Guias Municipais / Terminais de Auto Atendimento, R\$1,68 para Recebimento de Guias Municipais / Internet Banking e Débito Automático e R\$2,04 Recebimento de Guias Municipais / Correspondente Bancário. Vigência: 12 meses com termo na data assinatura. Publique-se. Córrego Fundo, 21 de setembro de 2021. Danilo Oliveira Campos. Prefeito.



**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2018, Processo Licitatório nº 368/2018, Pregão Presencial nº 031/2018.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades de Atenção Primária a Saúde – UAPS Cristino Antônio de Faria e Padre Dionísio localizadas no município de Córrego Fundo/MG. Contratante: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG. Contratada: MEDEIROS & FONTOURA CLÍNICA DE SAÚDE – LTDA – EPP. Vigência: 22 de setembro de 2021 até o dia 21 de setembro de 2022. Publique-se. Córrego Fundo, 21 de setembro de 2021. Danilo Oliveira Campos. Prefeito.

## RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 203 / 2021** Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, ao Servidor José Carlos Braga de Castro portador do RG nº M-4.788.888, inscrito no CPF sob o nº 773.611.306-82, efetivo no cargo de Médico Clínico geral, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar 021/2.010, no período de 20 de setembro de 2021 a 19 de outubro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 1º (primeiro) de setembro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 204 / 2021** Dispõe sobre a troca de servidores para a realização de limpeza e coleta de lixo de instalações sanitárias das Escolas do Município, nos termos do § único do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.934/17. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a e § único do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.934/17. RESOLVE: Art. 1º – A tarefa de realizar a limpeza e coleta de lixo de instalações sanitárias da Escola Municipal Tereza Maria de Faria Vaz, conforme determinação do artigo 1º do Decreto Municipal 2.934/2017, ficará a cargo, privativamente, das seguintes servidoras:

- a) Claudina Maria Vieira Oliveira Carvalho;
- b) Erica Cristina Silveira;
- c) Floreni Costa e Silva;
- d) Maria Gorete de Faria;
- e) Rosimar Maria de Souza Macedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 1º (primeiro) de setembro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.



**PORTARIA Nº 205 / 2021** Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares a Servidor Público. O Prefeito do Município de Corrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, ao servidor Deivdi Geraldo Faria portador do RG MG-13.382.377, inscrito no CPF sob o nº 071.755.996-33, efetivo no cargo de Motorista plantonista, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, de acordo com o disposto no artigo 93, da Lei Complementar Municipal nº 021/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corrego Fundo), no período de 10 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Corrego Fundo, 02 de setembro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 206 / 2021** Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor público. O Prefeito do Município de Corrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Monica Tereza de Faria, Professora II, portadora do RG nº M-6.675.225, inscrita no CPF sob o nº 008.393.266-61, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 107 da Lei Complementar 022/2.010, no período de 20 de setembro de 2021 a 18 de dezembro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Corrego Fundo, 08 de setembro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 207/ 2021** Dispõe sobre a exoneração de servidor público de cargo em comissão. O Prefeito do Município de Corrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, Vadna Maria Leão portadora do RG nº M-9.257.153, inscrita no CPF sob o nº 036.674.526-32, das funções do cargo em comissão de Supervisora de Departamento de Materiais, a partir do dia 08 de setembro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Corrego Fundo, 08 de setembro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 208/ 2021** Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo comissionado. O Prefeito do Município de Corrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, interinamente, a servidora Vadna Maria Leão portadora do RG nº M-9.257.153, inscrita no CPF sob o nº 036.674.526-32, para exercer em comissão as funções do cargo de Diretora Contábil, no período de 08 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2021, tendo em vista, o gozo de férias regulamentares do titular do cargo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Corrego Fundo, 08 de setembro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.



**PORTARIA Nº 209 / 2021** Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares a Servidor Público. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, a servidora Sheila Cristina Pinto portadora do RG MG-12.502.374, inscrita no CPF sob o nº 063.443.376-80, efetiva no cargo de Bibliotecária, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, de acordo com o disposto no artigo 104, da Lei Complementar Municipal nº 022/2010 (Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Córrego Fundo), no período de 10 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 10 de setembro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 210 / 2021** Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor público. O Prefeito Municipal de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a Servidora Ana Maria Machado Castro, Professora PI, portadora do RG nº M-3.752.077, inscrita no CPF sob o nº 701.832.796-20, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 107 da Lei Complementar 022/2.010, no período de 13 de setembro de 2.021 a 11 de dezembro de 2.021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 13 de setembro de 2.021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 212 / 2021** Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor público. O Prefeito Municipal de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a Servidora Edilaine Veloso, Professora PII, portadora do RG nº M-6.232.050, inscrita no CPF sob o nº 798.883.996-91, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 107 da Lei Complementar 022/2.010, no período de 1º (primeiro) de outubro de 2.021 a 29 de dezembro de 2.021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 14 de setembro de 2.021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

**Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 031/2021**

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratada: Matildes Cristina da Silva

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Assistente Social, tendo em vista, a necessidade da execução do serviço detectado pela proteção básica, Conselho tutelar, rede social assistencial e sistema de garantia de direitos.



Valor: R\$ 3.091,02 (três mil, noventa e um reais e dois centavos) mensalmente.  
Vigência: 01 (um) ano, no período de 1º (primeiro) de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Córrego Fundo, 1º (primeiro) de setembro de 2021.

Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 032/2021**

Contratante: Município de Córrego Fundo  
Contratada: Elizabeth Aparecida dos Santos Mendonça  
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Professora PI (para atuar como professora recuperadora), tendo em vista, o afastamento da servidora titular do cargo Maria Marlene de Oliveira Campos, a qual se encontra nomeada em cargo comissionado e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público.  
Valor: R\$ 1.885,44 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensalmente. Integram o valor do contrato os adicionais previstos abaixo: Exigência curricular conforme Lei Complementar 053/14; Incentivo a docência conforme art. 48 da Lei Complementar 018/2010.  
Vigência: 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, no período de 1º (primeiro) de setembro de 2021 a 22 de dezembro de 2021, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas.

Córrego Fundo, 1º (primeiro) de setembro de 2021.

Danilo Oliveira Campos



Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 033/2021**

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratada: Leila Elias da Silva

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Professora PEBI, para atuar como professora recuperadora, devido ao retorno das aulas presenciais.

Valor: R\$ 1.885,44 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensalmente. Integram o valor do contrato os adicionais previstos abaixo: Exigência curricular conforme Lei Complementar 053/14; Incentivo a docência conforme art. 48 da Lei Complementar 018/2010.

Vigência: 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, no período de 1º (primeiro) de setembro de 2021 a 22 de dezembro de 2021, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas.

Córrego Fundo, 1º (primeiro) de setembro de 2021.

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 034/2021**

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratada: Naiara Maria Leal

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Professora PEBI, para atuar como professora de apoio, de aluno com deficiência múltipla.

Valor: R\$ 1.885,44 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)



mensalmente. Integram o valor do contrato os adicionais previstos abaixo: Exigência curricular conforme Lei Complementar 053/14; Educação especial conforme alínea “c” do art. 91 da Lei Complementar 022/10; Incentivo a docência conforme art. 48 da Lei Complementar 018/2010.

Vigência: 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, no período de 1º (primeiro) de setembro de 2.021 a 22 de dezembro de 2.021, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas.

Córrego Fundo, 1º (primeiro) de setembro de 2021.

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 035/2021**

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratada: Gessica Aparecida de Faria

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Monitora de aluno, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público.

Valor: R\$ 1.141,17 (um mil cento e quarenta e um reais e dezessete centavos) mensalmente.

Vigência: 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, no período de 02 de setembro de 2.021 a 17 de dezembro de 2.021, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Córrego Fundo, 02 de setembro de 2021.

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal



**Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse  
Público nº 036/2021**

Contratante: Município de Corrego Fundo

Contratada: Samara Cristina da Silva

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Monitora de aluno, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público.

Valor: R\$ 1.141,17 (um mil cento e quarenta e um reais e dezessete centavos) mensalmente.

Vigência: 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, no período de 02 de setembro de 2.021 a 17 de dezembro de 2.021, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Corrego Fundo, 02 de setembro de 2021.

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse  
Público nº 037/2021**

Contratante: Município de Corrego Fundo

Contratada: Andreia da Consolação Silva Leal

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Monitora de aluno, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público.

Valor: R\$ 1.141,17 (um mil cento e quarenta e um reais e dezessete centavos) mensalmente.

Vigência: 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, no período de 02 de setembro de 2.021 a 17 de dezembro de 2.021, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.



Córrego Fundo, 02 de setembro de 2021.

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 038/2021**

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratada: Fabiana Helena Leal

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Monitora de creche, tendo em vista, a exoneração da servidora titular do cargo, Daniane Aparecida Rolindo, e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público.

Valor: R\$ 1.141,17 (um mil cento e quarenta e um reais e dezessete centavos) mensalmente. Integra o valor do Contrato a gratificação de atividade em creche conforme a Lei Municipal nº 596/2014.

Vigência: 03 (três) meses e 10 (dez) dias, no período de 08 de setembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Córrego Fundo, 08 de setembro de 2021.

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal



**Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse  
Público nº 039/2021**

Contratante: Município de Corrego Fundo

Contratada: Bruna Alves Crecencio

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Monitora de educação infantil, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público.

Valor: R\$ 1.141,17 (um mil cento e quarenta e um reais e dezessete centavos) mensalmente. Integra o valor do Contrato a gratificação de atividade em creche conforme a Lei Municipal nº 628/2015.

Vigência: 03 (três) meses e 10 (dez) dias, no período de 08 de setembro de 2.021 a 17 de dezembro de 2.021, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Corrego Fundo, 08 de setembro de 2021.

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse  
Público nº 040/2021**

Contratante: Município de Corrego Fundo

Contratada: Sueli Maria da Cruz

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Monitora de educação infantil, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público.

Valor: R\$ 1.141,17 (um mil cento e quarenta e um reais e dezessete centavos) mensalmente. Integra o valor do Contrato a gratificação de atividade em creche conforme a Lei Municipal nº 628/2015.



Vigência: 03 (três) meses e 10 (dez) dias, no período de 08 de setembro de 2.021 a 17 de dezembro de 2.021, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Corrego Fundo, 08 de setembro de 2021.

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 041/2021**

Contratante: Município de Corrego Fundo

Contratada: Tania Mara Souza Ferreira

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Monitora de educação infantil, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público.

Valor: R\$ 1.141,17 (um mil cento e quarenta e um reais e dezessete centavos) mensalmente. Integra o valor do Contrato a gratificação de atividade em creche conforme a Lei Municipal nº 628/2015.

Vigência: 03 (três) meses e 10 (dez) dias, no período de 08 de setembro de 2.021 a 17 de dezembro de 2.021, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Corrego Fundo, 08 de setembro de 2021.

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal



**Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse  
Público nº 042/2021**

Contratante: Município de Corrego Fundo

Contratada: Thaina Cristina de Castro Faria

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Monitora de educação infantil, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público.

Valor: R\$ 1.141,17 (um mil cento e quarenta e um reais e dezessete centavos) mensalmente. Integra o valor do Contrato a gratificação de atividade em creche conforme a Lei Municipal nº 628/2015.

Vigência: 03 (três) meses e 10 (dez) dias, no período de 08 de setembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Corrego Fundo, 08 de setembro de 2021.

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse  
Público nº 043/2021**

Contratante: Município de Corrego Fundo

Contratada: Luana Rosa da Costa

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Monitora de aluno, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público.

Valor: R\$ 1.141,17 (um mil cento e quarenta e um reais e dezessete centavos) mensalmente.

Vigência: 03 (três) meses e 09 (nove) dias, no período de 09 de setembro de 2021 a 17 de



dezembro de 2.021, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Córrego Fundo, 09 de setembro de 2021.

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 044/2021**

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratado: João Paulo de Faria

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pelo CONTRATADO, na função de Motorista Categoria D, tendo em vista, o afastamento do servidor titular do cargo, Geraldo Roberto da Costa, em virtude de nomeação em cargo comissionado e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público.

Valor: R\$ 1.343,93 (um mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) mensalmente.

Vigência: 03 (três) meses e 08 (oito) dias, no período de 10 de setembro de 2.021 a 17 de dezembro de 2.021, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Córrego Fundo, 10 de setembro de 2021.

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal



**Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse  
Público nº 045/2021**

Contratante: Município de Corrego Fundo

Contratado: Dimas Joelcio Leal

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pelo CONTRATADO, na função de Motorista, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público.

Valor: R\$ 1.343,93 (um mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) mensalmente.

Vigência: 03 (três) meses e 08 (oito) dias, no período de 10 de setembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Corrego Fundo, 10 de setembro de 2021.

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse  
Público nº 046/2021**

Contratante: Município de Corrego Fundo

Contratado: Erivaldo Arcanjo Guimarães

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pelo CONTRATADO, na função de Motorista, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público.

Valor: R\$ 1.343,93 (um mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) mensalmente.

Vigência: 03 (três) meses e 08 (oito) dias, no período de 10 de setembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.



Córrego Fundo, 10 de setembro de 2021.

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 047/2021**

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratada: Josiene Maria da Silveira

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Motorista, tendo em vista, o afastamento do servidor titular do cargo, Denis da Silva de Faria, em virtude de licença para tratar de interesses particulares e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público.

Valor: R\$ 1.343,93 (um mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) mensalmente.

Vigência: 03 (três) meses e 08 (oito) dias, no período de 10 de setembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Córrego Fundo, 10 de setembro de 2021.

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 048/2021**

Contratante: Município de Córrego Fundo



Contratada: Brenda Cristina da Silveira

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Motorista, tendo em vista, o afastamento do servidor titular do cargo, Osvander Juvencio da Fonseca, em virtude de licença para tratar de interesses particulares e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público.

Valor: R\$ 1.343,93 (um mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) mensalmente.

Vigência: 03 (três) meses e 08 (oito) dias, no período de 10 de setembro de 2.021 a 17 de dezembro de 2.021, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Córrego Fundo, 10 de setembro de 2021.

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 049/2021**

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratada: Rosangela Aparecida da Silva

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Zeladora escolar, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público.

Valor: R\$ 1.141,17 (um mil, cento e quarenta e um reais e dezessete centavos) mensalmente.

Vigência: 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, no período de 14 de setembro de 2.021 a 17 de dezembro de 2.021, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Córrego Fundo, 14 de setembro de 2021.



Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 050/2021**

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratado: Iago Castro Coutinho

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pelo CONTRATADO, na função de Professor P II (Geografia), tendo em vista, o afastamento da servidora titular do cargo, Monica Tereza de Faria, a qual se encontra gozo de licença prêmio.

Valor: R\$ 1.417,73 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos) mensalmente. Integram o valor do contrato os adicionais previstos abaixo: Educação especial conforme alínea “c” do art. 91 da Lei Complementar 022/10; Incentivo a docência conforme art. 48 da Lei Complementar 018/2010.

Vigência: 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, no período de 20 de setembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, com uma carga horaria semanal de 18h45min, equivalente a 94 horas mensais.

Córrego Fundo, 20 de setembro de 2021.

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

PROCURADORIA

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 087 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

***Altera o Anexo XII – inciso I- Tabela de Expediente e Serviços Diversos - da Lei Complementar nº. 02 de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre alteração do Código Tributário para excluir o item 12 e dá outras providências.***



**O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O anexo XII- inciso I- Tabela de Expediente e Serviços Diversos - da Lei Complementar nº. 02/2005, após exclusão do item 12 e renumerada, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO XII**

**I. TABELA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS:**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR EM UFMCF</b>
<b>A</b>	<b>TAXA DE EXPEDIENTE</b>	
<b>01</b>	Requerimentos e petições	0,03
<b>02</b>	Consultas	0,03
<b>03</b>	Memoriais	0,03
<b>04</b>	Cópias de contrato por folha	0,0015
<b>05</b>	Abaixo-assinado, mínimo de 10 assinaturas.	-----
<b>06</b>	Confissão de dívida espontânea	-----
<b>07</b>	Pedido de pagamento de impostos em prestações	0,03
<b>08</b>	Reconsideração de despachos	0,03
<b>09</b>	Reconsideração de despachos, por folha excedente ainda que constitua documento.	0,008
<b>10</b>	Segunda via do talão de protocolo	0,03
<b>11</b>	Segunda via do alvará por unidade	0,04
<b>12</b>	Segundas vias de guias de recolhimento de tributos fornecidas pela PMF	0,03
<b>13</b>	Cópia de lei ou decreto, por folha.	0,0015
<b>14</b>	Transferência de alvará	0,06
<b>15</b>	Croquis	
	a) de alinhamento, por metro linear.	0,0055
	b) de nivelamento, por metro linear.	0,0055



16	Verificação:	
	a) de alinhamento, por metro linear.	0,0055
	b) de nivelamento, por metro linear.	0,0055
17	Baixa de construção	0,08
18	Licença para demolir	0,05
19	Substituição de responsável técnico	0,08
20	Aprovação de croquis de subdivisão de terreno por quarteirões ou fração	0,09
21	Cancelamento de aprovação de projeto de construção	0,06
22	Segunda via de alvará de licença para construção	0,04
23	Segunda via de croquis de alinhamento e nivelamento	0,04
24	Taxa de exame e verificação de planta de subdivisão de terreno	0,16
25	Taxa de aprovação de projetos de construção para cada unidade habitacional, até 80 m <sup>2</sup> (oitenta metros quadrados).	0,06
26	Taxa de licença para construção, acima de 80m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> .	0,07
<b>B</b>	<b>CERTIDÕES</b>	
01	Negativa de tributo	
	a) requerida por pessoa	0,04
	b) requerida por vários interessados	0,08
02	De baixa de contribuições do ISS	0,06
03	De data de inscrição, como contribuinte do ISS.	0,06
<b>C</b>	<b>OUTRAS CERTIDÕES</b>	
01	Requerida sobre um ato ou fato administrativo	0,06
02	Por folha que exceder a uma	0,0015
03	Por ato ou fato que crescer	0,04
04	Certidões de número	0,06



D	BUSCAS	
01	a) havendo indicação de ano	0,045
	b) adicional para cada ano	0,01

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 21 de setembro de 2021.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito

\*

**LEI N.º. 794 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a denominação e descrição de logradouro público no Município de Córrego Fundo/MG e dá outras providências.*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Passa, doravante a denominar-se “Rua Júlia Perciliana de Jesus”, a via pública situada entre os bairros Centro e Santa Tereza, neste Município.

**Parágrafo Único:** A via tem início na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca e segue no sentido leste, oposto à Rua Antônio Gonçalves da Fonseca.



**Art. 2º** – O logradouro ora denominado, e sua extensão, está demonstrado, conforme croqui constante no anexo I, que passa fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º**- A Administração Municipal, por suas Secretarias e Departamentos competentes, procederão às adaptações e correções de seus bancos de dados cadastrais às disposições desta Lei.

**Art. 4º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários à identificação e sinalização desse logradouro público com a denominação.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 21 de setembro de 2021.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito

\*

**LEI N.º. 793 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Deficiência de Córrego Fundo - MG, da Criação Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMPD -e dá outras providências.



**O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

## **TÍTULO I**

### **DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Art. 1º.** Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência destinada a garantir os direitos assegurados às pessoas com deficiência conforme legislação em vigor e estabelece normas básicas com o objetivo de assegurar, promover e proteger a sua inclusão social e cidadania plena em condições de igualdade e liberdade.

**§ 1º.** Para os efeitos desta Lei, são consideradas pessoas com deficiência aquelas pessoas que, em razão de anomalias ou lesões comprovadas de natureza hereditária, congênita ou adquirida, tenham suas faculdades físicas, mentais ou sensoriais comprometidas total ou parcialmente têm impedimentos de longo prazo, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas impedindo o seu desenvolvimento integral, conforme Decreto Federal nº 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999.

**§ 2º.** A Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência integrar-se-á com as demais políticas das áreas de educação, saúde, assistência social, obras, cultura, esporte e lazer, dentre outras, de acordo com o princípio da igualdade de direitos.

## **CAPÍTULO I**

### **DA IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO**



**Art. 2º.** Todas as pessoas com deficiência são iguais perante a Lei e não sofrerão nenhuma espécie de discriminação.

**Parágrafo único.** Considera-se discriminação em razão da deficiência, todas as formas de discriminação e/ou qualquer distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício dos direitos e liberdades fundamentais dessas pessoas, incluindo a recusa de adaptação razoável.

**Art. 3º.** Nenhuma pessoa com deficiência, crianças, adolescentes, mulheres e idosos, será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão, tratamento desumano ou degradante.

## CAPITULO II

### DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Art. 4º.** Fica criado o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMDPD – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo e formulador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa com deficiência no âmbito do Município de Córrego Fundo/MG, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

**Art. 5º.** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, zelando pela sua adequada execução;

II – Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III – Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto à Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

IV – Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à pessoa com deficiência, sobretudo a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada através do Decreto Federal nº 6.949/2009 de



25 de agosto de 2009 e leis pertinentes de caráter Federal, Estadual e Municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público a sua inadequada execução;

**V** - Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento a pessoa com deficiência.

**VI** – Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

**VII** – Inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência a pessoa com deficiência no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

**VIII** – Appreciar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Proposta Orçamentária Anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa com deficiência;

**IX** – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

**X**– Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas das pessoas com deficiência na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento a elas;

**XI** – Elaborar o seu regimento interno;

**XII** – Outras ações visando à proteção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

**Parágrafo único.** Aos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será facilitado o acesso a todos os setores da Administração Pública Municipal e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa com deficiência.

**Art. 6º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, paritariamente composto entre o poder Público Municipal e a sociedade civil organizada, será constituído:

**I** – Por representantes de cada Secretarias a seguir indicados:

**a)** Secretaria Municipal de Políticas Sociais;

**b)** Secretaria Municipal de Saúde;

**c)** Secretaria Municipal de Educação;



**d)** Secretaria Municipal de Administração.

**II** – Por representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes na área da Promoção e Defesa dos Direitos ou ao atendimento à pessoa com deficiência, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano com o respectivo registro no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

**a)** 01 (um) representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência auditiva/surdas/visual, ou pessoa com deficiência auditiva/surda;

**b)** 01 (um) representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência física, ou pessoa com deficiência física;

**c)** 01 (um) representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência intelectual, ou pessoa com deficiência intelectual;

**d)** 01 (um) representante de entidades ligadas às pessoas com TEA-Transtorno do Espectro Autista, ou o curador dessas pessoas.

**§ 1º.** Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um suplente.

**§ 2º.** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

**§ 3º.** Os membros do Conselho terão um mandato de (02) dois anos, podendo ser reconduzidos por mais de um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

**§ 4º.** O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação.

**Art. 7º.** O CMDPD terá como órgão diretivo assessorio ao plenário, uma mesa diretora composta da seguinte forma:

**I** – Presidente;



II – Vice-Presidente;

III – Primeiro Secretário;

IV – Segundo Secretário.

**§1º.** A mesa diretora deverá ter composição paritária de representações governamentais e não governamentais, sendo o Presidente e o Primeiro Secretário de uma representação e o Vice-Presidente e o Segundo Secretário, de outra representação.

**§2º.** A Presidência será exercida, em alternância de mandato, por representantes da Administração Pública e por representantes da Sociedade Civil.

**Art. 8º.** O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

**§ 1º.** O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo Secretário do Conselho.

**§ 2º.** O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da Pessoa com Deficiência.

**Art.9º.** Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá direito a um único voto na sessão plenária.

**Art. 10.** A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art. 11.** As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:



- I – Extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- II – Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
- III – Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

**Art. 12.** Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I – Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- II – Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
- III – Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V – For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

**Art. 13.** Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

**Art. 14.** Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

**Art. 15.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

**Art. 16.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

**Art. 17.** As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão públicas, precedidas de ampla divulgação.



**Art. 18.** A Secretaria Municipal de Políticas Sociais proporcionará o apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Art. 19.** Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão oriundos de recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal, bem como de doações voluntárias, promoções, eventos e deduções de imposto de renda pessoa física e jurídica.

### CAPÍTULO III

#### DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Art. 20.** Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas à Pessoa com Deficiência no Município de Córrego Fundo MG.

**Art. 21.** Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência:

**I** – Recursos provenientes de órgãos da União e do Estado vinculados à Política Nacional da Pessoa com Deficiência e do CONADE – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

**II** – Transferências do Município;

**III** – As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

**IV** – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

**V** – As advindas de acordos e convênios;

**VI** - As provenientes das multas aplicadas com base no artigo 8º da Lei Federal nº 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989;

**VII** – Outras.

**Art. 22.** O Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Políticas Sociais, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.



§ 1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

§ 2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Políticas Sociais gerir o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, sob a orientação e controle do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, cabendo ao seu titular:

I – Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

II – Submeter ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

## CAPÍTULO IV

### DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Art. 23.** Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades e/ou movimentos da sociedade civil organizada ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da Pessoa com Deficiência e do Poder Executivo, devidamente credenciados, que se reunirão periodicamente, sob a coordenação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMDPD, mediante regimento próprio, a cada convocação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá convocar a Conferência extraordinariamente, por decisão da maioria de seus membros.



**TITULO II**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24.** A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será publicada no Diário Oficial do Município;

**Art. 25.** O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência elaborará o seu Regimento Interno, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

**Art. 26.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 21 de setembro de 2021.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito

*O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficial:cf@gmail.com](mailto:diariooficial:cf@gmail.com).  
Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144  
O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.*